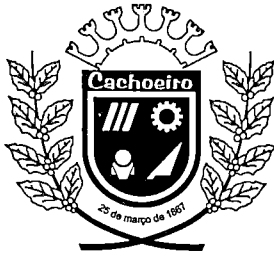


1

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: _____
 256 101 14

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO: 2013 A 2014

PRESIDENTE: Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Carlos Renato Lino
 1º SECRETÁRIO: Rodrigo P. Costa 2º SECRETÁRIO: Lucas Moulais

ASSUNTO:
PR Nº 16/14

INICIATIVA:
MESA DIRETORA

HISTÓRICO:

REDUZ, TEMPORARIAMENTE, OS VALORES DO VALE ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 226, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Resolução Nº 314/2014 (23/09/2014)

LEITURA: 16 / 09 / 2014

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 23 / 09 / 2014

APROVADO POR:
 14 X 03 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 16 / 09 / 2014 Ver: JÚLIO CÉSAR FERRARE

_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DOCUMENTO:	PRB
NUMERO GERAL:	258/014
NUMERO PROPRIO:	1614
DATA PROTOCOLO:	16/09/14

REDUZ, TEMPORARIAMENTE, OS VALORES DO VALE ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 226, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Art.1º - Os valores do vale alimentação previstos no artigo 1º da Resolução nº 226, de 22 de dezembro de 2009, passam a vigor nos valores de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para os servidores efetivos e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os servidores comissionados.

Art.2º - A presente resolução produzirá seus efeitos temporariamente, sobre o vale alimentação a ser pago nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014, após o que cessará a redução e retornarão, automaticamente, à vigência os valores estabelecidos na Resolução nº 226/2009, com as alterações dadas pela Resolução nº 281/12 e 303/2013.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

CARLOS RENATO LINO
Vice-Presidente

RODRIGO PEREIRA COSTA
1º Secretário

LUCAS MOULAIS
2º Secretário

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
14 X 03	
Sessão 23 / 09 / 14	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

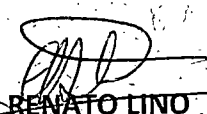
Considerando a forte crise financeira pela qual atravessa a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim causada pelas irregularidades deflagradas no fim do exercício de 2013, ocasionando intensa regularização de pagamentos ocorrida no exercício de 2014;

Considerando, ainda, a redução do repasse do município à Câmara Municipal para último quadrimestre de 2014, decorrente da insuficiência da receita realizada em relação à receita prevista no orçamento aprovado para 2014, na ordem de mais de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

São necessárias medidas urgentes a serem adotadas pela Câmara Municipal visando redução imediata de despesas.

Neste sentido, entre outras medidas administrativas, é imperiosa a redução do vale alimentação de todos os servidores da Câmara, efetivos e comissionados, até o fim do presente exercício de 2014, o que possibilitará o correto encerramento das contas ao final do mesmo.


JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente


CARLOS RENATO LINO
Vice-Presidente


RODRIGO PEREIRA COSTA
1º Secretário


LUCAS MOULAIS
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DOCUMENTO:	PRE
PROTÓCOLO GERAL:	25610/14
NÚMERO PROPRIO:	1614
PROTÓCOLO:	16109/14

REDUZ, TEMPORARIAMENTE, OS VALORES DO VALE ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 226, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Art.1º - Os valores do vale alimentação previstos no artigo 1º da Resolução nº 226, de 22 de dezembro de 2009, passam a vigor nos valores de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para os servidores efetivos e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os servidores comissionados.

Art.2º - A presente resolução produzirá seus efeitos temporariamente, sobre o vale alimentação a ser pago nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014, após o que cessará a redução e retornarão, automaticamente, à vigência os valores estabelecidos na Resolução nº 226/2009, com as alterações dadas pela Resolução nº 281/12 e 303/2013.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

CARLOS RENATO LINO
Vice-Presidente

RODRIGO PEREIRA COSTA
1º Secretário

LUCAS MOULAIS
2º Secretário

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
14 X 03	
Sessão 23 / 09 / 14	
Presidente	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Considerando a forte crise financeira pela qual atravessa a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim causada pelas irregularidades deflagradas no fim do exercício de 2013, ocasionando intensa regularização de pagamentos ocorrida no exercício de 2014;

Considerando, ainda, a redução do repasse do município à Câmara Municipal para último quadrimestre de 2014, decorrente da insuficiência da receita realizada em relação à receita prevista no orçamento aprovado para 2014, na ordem de mais de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

São necessárias medidas urgentes a serem adotadas pela Câmara Municipal visando redução imediata de despesas.

Neste sentido, entre outras medidas administrativas, é imperiosa a redução do vale alimentação de todos os servidores da Câmara, efetivos e comissionados, até o fim do presente exercício de 2014, o que possibilitará o correto encerramento das contas ao final do mesmo.


JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente


CARLOS RENATO LINO
Vice-Presidente


RODRIGO PEREIRA COSTA
1º Secretário

LUCAS MOULAIS
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
Am

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÖSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA		X		
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº PR 16/2014
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 23 / 09 / 2014

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR 14 VOTOS A FAVOR E 3 VOTOS CONTRA
SALA DAS SESSÕES 23/09/2014

PRESIDENTE
REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE
RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBS:

APROVADO

UNANIMIDADE
 14 X 03 ABSTENÇÃO

Sessão 23 / 09 / 14
Presidente / /

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 16 / 09 / 14 - Protocolado com 5 folhas
- 2 - 23 / 09 / 14 - folha de rotacões fls 06 m
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -